



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.657, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 115.582,05, ao Orçamento Programa 2025, destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Cultura, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 115.582,05 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Cultura, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2102 – Centro de Atenção Animal – pagamento de despesas com Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 60.000,00;

II - Atividade 2099 – Programa de Controle Populacional – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 17.382,05;

III Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 38.200,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 115.582,05).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 18/11/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 18/11/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118370** e o código CRC **90EFA929**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010188/2025-85

SEI nº 0118370

ANEXO I

02	22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
	1533	18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	60.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000	GERAL
	1534	18.542.0012.2099.0000	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL	17.382,05
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000	GERAL
02	24	01	GABINETE DA SECRETARIA – SMC	
	934	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	38.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000	GERAL
Total Crédito Especial R\$				115.582,05

ANEXO II

02	22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
	1403	18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	-77.382,05
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000	GERAL
02	24	01	GABINETE DA SECRETARIA – SMC	
	932	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	-38.200,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000	GERAL
Total Anulação R\$				115.582,05

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.657, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 115.582,05, ao Orçamento Programa 2025, destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Cultura, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 115.582,05 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Cultura, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2102 – Centro de Atenção Animal – pagamento de despesas com Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 60.000,00;

II - Atividade 2099 – Programa de Controle Populacional – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 17.382,05;

III Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 38.200,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 115.582,05).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 18/11/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 18/11/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118370** e o código CRC **90EFA929**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010188/2025-85

SEI nº 0118370

**ANEXO I**

02	22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
	1533	18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	60.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000 GERAL	
	1534	18.542.0012.2099.0000	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL	17.382,05
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000 GERAL	
02	24	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMC	
	934	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	38.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000 GERAL	
Total Crédito Especial R\$				115.582,05

ANEXO II

02	22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
	1403	18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	-77.382,05
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000 GERAL	
02	24	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMC	
	932	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	-38.200,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI	
		110	000 GERAL	
Total Anulação R\$				115.582,05